DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	13
Extrato de Contratos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.084/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINSTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 16 de fevereiro é carnaval.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Decretado facultativo o expediente dos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021 nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente do dia 17 de fevereiro de 2021 será normal.

Artigo 2.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 3.085/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 =

(REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 2.º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 1.858, de 16 de Junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades Contemplados.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 03 ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ficha: 38 04.122.1004.2124.0000 Gestão Politico-Administrativo 4.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 05 PROGRAMAS DE INCLUSÃO DIGITAL

Ficha: 48 04.122.1004.2132.0000 Gestão Politico-Administrativo -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.000,00

Portarias

= PORTARIA N.° 029/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, bem como a Lei Complementar Municipal n.º 004/2019, de 29/11/2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Servidor Robinson Gomes de Rezende, RG n.º 21.914.887-9-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Postura, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 e Lei Complementar Municipal n.º 004/209 desempenhar a função gratificada de Responsável pela Diretoria de Lançamento e Arrecadação de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal da Administração.

Artigo 2.º - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade, posto que o Servidor será responsável pela arrecadação, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural do Município de Ocauçu e ainda responderá perante a Receita Federal do Brasil.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 030/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora ELOISA HELENA CIOCCA DA COSTA, RG: n.º 8.645.531 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Responsável pelo Departamento de Arquivo Ativo e Inativo pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 031/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora CLEIDE REGINA DALCENO JACOMINI, RG: n.º 13.481.011 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Secretaria da Junta de Serviços Militar, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Prestação de Contas pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 032/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor JOSÉ DIMAS SALA, RG: n.º 14.069.271 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Coletor de Lixo, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Limpeza Pública pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação do Município de Ocauçu, em data supra).

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 033/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA, RG: n.º 28.825.536-7 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento do Cemitério Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 034/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor JOÃO QUEIROLI, RG: n.º 16.547.040 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Coleta de Entulho pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 035/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor APARECIDO BENEDITO DA COSTA, RG: n.º 12.124.742 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Controle de Operação Máquinas pertencente a Diretoria Municipal de Transportes.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

= PORTARIA N.° 036/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor DANIEL CECCI, RG: n.º 34.170.774-0 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Controle de Frota Municipal pertencente a Diretoria Municipal de Transportes.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 037/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor FLOROVALDO FRANCISCO FERREIRA, RG: n.º 12.568.222-0 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Tratamento de Esgoto pertencente a Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE).

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 038/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor CLAUDIONOR SEBASTIÃO DE SOUZA, RG: n.º 27.445.647-3 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Tratamento de Água pertencente a Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE).

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 039/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor EDEVALDO APARECIDO MALDONADO, RG: n.º 18.343.726 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Encanador, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Captação de Água pertencente a Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE).

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 040/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor MÁRIO JOAQUIM ALVES, RG: n.º 17.230.541 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Operador de Bomba D'água, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Operação e Expansão pertencente a Diretoria Municipal de Operação e Expansão.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade e periculosidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 041/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora CICERA DE LOURDES ROCHA COLOMBO, RG: n.º 22.732.009 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Empreendedorismo pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 042/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora ELIZETE CERQUEIRA LEITE BATISTA, RG: n.º 14.447.299 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Controle de Estoque pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 043/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor ADINELSON COSTA E SILVA, RG: n.º 14.884.032 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Operador de Técnico em Contabilidade, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Cadastro de Fornecedores e Orçamentos pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 044/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora CAROLINA GUERKE PORTO, RG: n.º 40.770.424-3 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Licitações pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 045/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar o Servidor Senhor ANTONIO RODRIGUES NETO RG: n.º 45.118.304-6 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento Patrimonial pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 046/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora HELOÍSA CRISTINA COLOMBO, RG: n.º 27.896.603-2 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Compras pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 047/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.021 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCICIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2013 de 27 de março de 2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Artigo 1.° - Designar a Servidora Senhora SUELI FLORENCIO DE MORAES, RG: n.º 17.467.231-7 SSP/SP ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Enfermagem,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

para, nos termos da Lei Complementar Municipal n.° 001/2013 de 27 de março de 2013 ocupar a Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Apoio e Gestão pertencente a Diretoria Municipal de Higiene e Saúde.

Artigo 2.° - O servidor acima designado receberá a gratificação fixa e mensal de R$ 200,00 (Duzentos reais), haja vista que as funções a serem desempenhadas envolvem alto grau de complexidade e maior grau de responsabilidade.

Artigo 3.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

_____

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

ALESANDRA COLOMBO MARANA, PREFEITA MUNICIPAL DE OCAUÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAUÇU, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

T.A. I AO CONTRATO Nº 24/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATADA: LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA

CNPJ: 05.087.744/0001-09

OBJETO: § 1° - Nos termos da Cláusula Primeira, Parágrafo 1º, do Contrato nº 24/2020, fica acrescido ao valor do Item 4.1.1 (instalação e manutenção da Rede Privada) do contrato, a importância de R$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais, que onerará da seguinte dotação orçamentaria:

Código da Ficha: 274

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 15.425.0021.2025.00003.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

§ 3ª - Aludido Termo de Aditivo se baseia na solicitação (anexada ao presente termo aditivo), formulada pelo Escriturário Sr. João Paulo Soares, que se justifica devido a necessidade de ligação de 04 (quatro) câmeras full hd 360º para monitoramento da cidade visando qualidade na segurança pública municipal.

VIGENCIA: 02/12/2020